



Câmara Municipal de Salmourão

Rua Prof. Roberto Hottinger, 70 – CEP: 17.720-000 – Tel. (18) 3557-1285

portal: www.salmourao.sp.leg.br e-mail: camara@salmourao.sp.leg.br

Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 109, DE 15 DE JANEIRO DE 2019

O Senhor **WESLEY BARBOSA**, Presidente da Câmara Municipal de Salmourão, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que a Câmara Municipal de Salmourão tem uma quantidade pequena de servidores, o que os leva a acumularem funções que muitas vezes não constam do rol de atribuições do cargo que ocupam.

Considerando que entre as atribuições do cargo de Contador com atribuições de Tesoureiro, não estão contempladas as seguintes atribuições: envio de informações ao Projeto Audeps, responsabilidade por adiantamentos, contratos e pela realização de licitações.

Resolve:

Art. 1º – Convocar o servidor **Carlos Henrique Lopes Bogalhos**, CRC nº 1SP184707/0-3, ocupante do cargo de Contador com atribuições de Tesoureiro, para, além das atribuições de seu cargo, ser o responsável pelas seguintes atribuições: envio de informações ao Projeto Audeps, responsabilidade por adiantamentos, pela execução de contratos e pela realização de licitações através da presidência da comissão de licitação da Câmara.

Art. 2º – O servidor ora convocado será o responsável em caso de inexecução das atribuições acima conferidas.

Art. 3º – Pelas atribuições acrescidas, o servidor receberá uma gratificação de vinte e cinco por cento (25%) sobre o seu salário base mensal, conforme artigo 136, inciso “a” da Lei Municipal nº 593, de 25 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e art. 10 da Lei Complementar nº 15, de 12 de dezembro de 2013.

Art. 4º – Está portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria nº 39, de 15 de agosto de 2011.

Salmourão, 15 de janeiro de 2019.

Wesley Barbosa
Presidente

Registrada e publicada, por afixação, na Secretaria desta Câmara Municipal na data supra, nos termos do art. 79 da Lei Orgânica Municipal.

Paulo Sérgio Cordeiro
Secretário Administrativo